Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL Cada vez melhor

Nº 12/2007

=PROJETO DE LEI Nº ~~010/2007~~=

PROTOCOLADO
PROJETO N.º 075 / 2007
CÂMARA PALMITAL 02 / 04 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo
AS COMISSÕES DE: Justiça e Finanças
C. M. Palmital, em 02 / 04 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E FESTAS TRADICIONAIS DE PALMITAL PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA E VIAS PÚBLICAS.

A Câmara Municipal APROVA:-

Artigo 1º- Fica autorizado o Poder Executivo celebrar Convênio com a ***Associação de Rodeio e Festas Tradicionais de Palmital*** para que esta possa utilizar a área denominado Parque do Povo, atual parque Antonio Pedro Cobianchi visando a promoção de Festas Populares, Turísticas e Folclóricas.

Parágrafo único- Compreende-se ainda, na autorização referida no "caput" deste artigo a utilização das vias públicas de acesso ao recinto, isentando-se o Município de eventuais responsabilidades e ônus, com o objetivo de proporcionar mais segurança, conforto e comodidade aos que irão freqüentar o recinto.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor nesta data, revogada disposições em contrário.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL*, 29** de março de 2007.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade (correção art. 2º)
SESSÃO Ordinária DE 16 / 04 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHAR
Palmital, 16 / 04 / 07
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 17 / 04 / 07
OFÍCIO N.º 085 / 07
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

=PROJETO DE LEI Nº 010/2007=

JUSTIFICATIVA:-

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando a Vossa Excelências, o ***Projeto de Lei nº 010/07***, o qual ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE RODEIO E FESTAS TRADICIONAIS DE PALMITAL***, de autoria deste Executivo.

Tendo em vista que a referida Associação foi aprovada de utilidade pública por esta Casa de Leis e realiza diversas festas tradicionais, folclóricas e turísticas de nossa cidade, todas elas constantes do Calendário Folclórico e Turístico de Município, também aprovado pelos nobres vereadores, entre elas a próxima ***FESTA DO PEÃO E FEIRA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE PALMITAL***.

Tendo em vista ainda que o trabalho desenvolvido pela Comissão, já é reconhecido principalmente pelas consagradas maiores festas já realizadas na cidade, todas envolvendo mais de 30 mil pessoas, esta municipalidade solicita a autorização para a cessão da área e das vias de acesso que serão interditadas para o estacionamento de veículos e para melhor segurança dos que freqüentarão o local.

Certos da aprovação do referido Projeto de Lei, antecipadamente agradecemos, reiterando na oportunidade protestos de estima e consideração.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-